



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 179, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no pagamento de diárias aos motoristas desta Secretaria, conforme Lei nº 5.860, Art. 8º, IV, de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.125	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	-	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 001 – Recurso Livre.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 05 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração